



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO Nº 023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

DO PROJETO DE LEI Nº 024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 024/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Coleta de Materiais Recicláveis Sólidos e Orgânicos - ACOMAR e dá outras providências.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Coleta de Materiais Recicláveis Sólidos e Orgânicos - ACOMAR, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 08.221.650/0001-79, constituída em 11 de agosto de 2006, com sede neste município de Corbélia, CEP 85.420-000.

Art. 2º A presente Lei da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, não surtirá efeito quando:

I - substituir os fins estatutários;

II - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

22/09/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 14/09/2020 – 21ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 21/09/2020 – 22ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



ELI STEFANELLO
Presidente



JULIANO SCHMITT
1º Secretário

Este Autógrafo sob nº 023/2020, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.